

00170.003838/2019-11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Institucional
Departamento de Conteúdo e Gestão de Canais

Brasília, 20 de novembro de 2020.

À Coordenação-Geral de Licitação e Contrato

Assunto: Análise e parecer de proposta

1. Cuida o presente expediente da análise solicitada no Despacho COLIT (2237234), referente à documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa TROVALE TECNOLOGIA EIRELI, classificada para o item 1 – Monitoramento;
2. Para a realização da análise técnica foram consideradas todas as exigências constantes no Termo de Referência (2026142);
3. Conforme previsão no Termo de Referência, os produtos/serviços deveriam ter a comprovação de pelo menos 50% do volume abaixo:
 - a) 1.1. Alerta em tempo real de Monitoramento de Mídias Sociais = 1.098;
 - b) 1.2. Relatório de Monitoramento de Mídias Sociais = 732 de baixa complexidade; 52 de média complexidade e 12 de alta complexidade;
 - c) 1.3. Diagnóstico de impacto dos canais proprietários = 732 de baixa complexidade; 52 de média complexidade e 12 de alta complexidade;
 - d) 1.4. Relatório de audiência de portal/site = 52 de baixa complexidade e 12 de média complexidade;
 - e) 1.5. Relatório de análise de tema/ação e/ou campanha digital = 40 de baixa complexidade; 82 de média complexidade e 30 de alta complexidade;
 - f) 1.6. Disponibilização de dados para análise estratégica de percepção e impacto de políticas públicas = 12;
 - g) 1.7. Construção de dicionário linguístico de políticas públicas com o uso de operadores booleanos e linguística de corpus = 12;
 - h) 1.8. Desenvolvimento e manutenção de dashboard de dados em tempo real = 12;
 - i) 1.9. Análise Business Intelligence - BI de propriedade digital = 366 de baixa complexidade; 52 de média complexidade e 12 de alta complexidade;
 - j) 1.10. Análise de influenciadores digitais = 12.
4. A documentação entregue pela empresa TROVALE deveria comprovar a prestação de serviços voltados para análise de ferramentas de busca, tendências de pesquisas, ranqueamento de sites em buscadores, análise de ferramentas de Search Engine Optimization - SEO e ferramentas de webanalytics, bem como ter prestado serviços de monitoramento no contexto de mídias sociais, utilizando operadores lógicos/booleanos e/ou linguística de corpus, categorias, informações de sentimentalização e demais informações agregadoras, análise de conjuntura temática e estratégica,

sendo desejável, ainda, experiência em análise de redes, análise de conjuntura política e de acompanhamento de políticas públicas;

5. Após análise da documentação constante no item (2237180), não foi possível constatar, de forma clara e inequívoca, a capacidade de atendimento às exigências constantes no Termo de Referência (2026142) no que se refere aos produtos e serviços previstos na tabela de produtos e serviços - item 1 (1932585), haja vista que, não foram entregues comprovações complementares às afirmações realizadas nos atestados apresentados;

6. Em complemento à documentação entregue e a fim de obtermos maior detalhamento em relação às comprovações necessárias, solicitamos, conforme previsão no item 20.8 do Termo de Referência, que sejam enviadas cópias dos contratos, notas fiscais e/ou faturas oriundas dos contratos mencionados nos atestados de capacidade técnica apresentados.

7. Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

EUGÊNIA MARQUES ALVES DA SILVA
Coordenadora

MATEUS COLOMBO MENDES
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Eugênia Marques Alves da Silva, Coordenador(a)**, em 20/11/2020, às 19:32, conforme horário de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Colombo Mendes, Diretor(a)**, em 23/11/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2241135** e o código CRC **57F31683** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0